DECRETO Nº 5.446, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 33.793.167,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei n° 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 33.793.167,04 (Trinta e três milhões setecentos e noventa e três mil e cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	02501000001	339039	4.820.000,00
181011412212978338 - SEJU	02501000001	339039	657.800,00
291012645114897645 - SEINFRA	02500000001	444042	3.559.963,35
291012678214867429 - SEINFRA	02704000026	449092	6.594.064,38
291012678214867429 - SEINFRA	02709000025	449092	1.194.397,65
291012678214867432 - SEINFRA	02708000024	449035	7.539.492,02
291012678214867432 - SEINFRA	02709000025	449051	5.243.854,00
431010824415058397 - SEASTER	02665000006	339093	41.595,64
552012312615088894 - PRODEPA	02501000001	449040	1.100.000,00
691012369515282293 - SETUR	02501000001	335041	900.000,00
901011030115078874 - FES	02501000001	334141	2.000.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	126.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	16.000,00
TOTAL			33.793.167,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.651, DE 08/06/2026.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.